

ESCLARECIMENTOS E AVISOS

❖ **Professores Substitutos e Temporários com Contrato de trabalho (Celetista) junto à URCA.**

Os(as) Candidatos(as) que estão para solicitar rescisão de Contrato junto a esta I.E.S irão realizá-la através do Formulário padrão de requerimentos e solicitações fornecido no site da URCA (<http://www.urca.br/dipes/formularios>) marcando a opção “**Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado**” e informando no campo das “**Informações complementares**” que **solicita a rescisão de Contrato a partir do dia 15 de agosto de 2024, por ter sido aprovado(a) em concurso público para professor efetivo e assim, nomeado(a)/ convocado(a) para assumir o cargo a partir do dia 16 de agosto de 2024.** A solicitação deverá constar a assinatura do requerente e do superior imediato (Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso e deverá ser enviada a esta Divisão juntamente com Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para fins de rescisão de contrato de trabalho, através do e-mail: dpto.pessoal@urca.br ou entregar tais documentos presencialmente na DIPES, juntamente com a Carteira de Trabalho, caso a mesma ainda não esteja nesta divisão. O Formulário padrão da DIPES também está disponível no aviso fixo dos Professores Efetivos Nomeados/ Convocados na página inicial do site da URCA.

❖ **Servidores do Estado do Ceará que irão acumular cargo ou solicitar exoneração de outro cargo em outro órgão da esfera pública estadual**

Os servidores do Estado do Ceará devem solicitar a redução de carga horária para 20h ou a exoneração [de acordo com a conveniência do candidato(a)] ao órgão a que já possui vínculo. Na solicitação através do Sistema Suíte deve ter explicitada que, o(a) candidato(a) **solicita redução de carga horária (ou exoneração) a partir do dia 16 de agosto de 2024 para assumir cargo de professor efetivo na Universidade Regional do Cariri (URCA).** É necessário que os candidatos(as) nesta situação apresentem uma Declaração do Superior imediato ou do órgão a que já é vinculado informando sobre a sua solicitação e que a informação destacada acima esteja explícita no conteúdo deste documento. Esta declaração, juntamente com o NUP (protocolo de entrada de processo de solicitação no sistema Suíte do Governo do Estado do Ceará) deverá ser entregue até o dia 13 de agosto de 2024 (último de dia de entrega dos documentos exigidos no Ato de nomeação/ convocação).

Vale ressaltar que, a exoneração a partir do dia 16 de agosto de 2024 e a consequente posse no mesmo dia garante aos(as) candidatos(as) que aconteça a continuidade de vínculo empregatício e assim a salvaguarda de direitos de cunho previdenciários.

❖ **Servidores de instituições ou órgãos de outras esferas públicas (Federal ou Municipal) dentro do Estado do Ceará e outras Unidades Federativas em todas as esferas públicas**

Os servidores de outras instituições ou órgãos de devem solicitar a sua redução de carga horária para 20h, a exoneração ou vacância [de acordo com a conveniência do candidato(a)] ao órgão a que já possui vínculo e entregar uma declaração do superior imediato informando sobre a sua solicitação ou a publicação da solicitação juntamente com a cópia do protocolo de entrada explicitando a sua solicitação, no caso de solicitações que serão publicadas após o dia 13 de agosto de 2024 (último de dia de entrega dos documentos exigidos no Ato de nomeação/ convocação).

❖ **Declarações de Bens e Valores e Declarações de Vínculos Públicos e Privados**

Caso o(a) declarante possua bens e/ ou valores e/ ou possua vínculos públicos e privados, estes precisam ser declarados e tais documentos necessitam de reconhecimento de firma em cartório. No caso do(da) declarante que **não possua bens e/ ou valores e/ ou possua vínculos públicos e privados**, não há necessidade de reconhecimento de firma. O modelo de Declaração de Bens e Valores da DIPES/ URCA está disponível no aviso fixo dos Professores Efetivos Nomeados/ Convocados na página inicial do site da URCA não tendo obrigatoriedade do(as) candidato(a) de utilizar o mesmo. A declaração de Vínculo poderá ser confeccionada de acordo com a conveniência do(a) candidato(a).

❖ **Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social e Complementar vigentes no estado do Ceará e Formulário de Opção por Regime Tributário**

O termo de ciência sobre os regimes previdenciários do Estado do Ceará deve ser entregue devidamente assinado pelo(a) candidato(a) até o dia 13 de agosto de 2024. O formulário de opção por regime tributário deverá ser entregue, mas somente com os dados do(a) candidato(a). A opção pelo regime tributário será realizada após a posse dos(as) candidatos onde, em momento oportuno a PREVCOM do Estado do Ceará realizará uma palestra para que todos(as) entendam as suas opções de regime tributário (progressivo e regressivo). O Termo de Ciência assim como o formulário de opção do regime tributário estão disponíveis no aviso fixo dos Professores Efetivos Nomeados/ Convocados na página inicial do site da URCA.

❖ **Agendamentos das Perícias Médicas**

Os agendamentos junto à Coordenadoria de Perícias Médicas do Estado do Ceará (COPEM/ CE) são realizados por esta Divisão de Pessoal. Para que tais agendamentos aconteçam é necessário que os(as) candidatos(as) tenham entregues todos os documentos exigidos no Anexo II do Ato de Nomeação/ convocação e que esteja com todos os exames prontos para que, de posse do agendamento e da ficha de Perícia Admissional da COPEM (que deverá ser devidamente preenchida e levada no momento da perícia) os(as) candidatos(as) se dirijam à COPEM no endereço publicado no Anexo II do Ato de nomeação/ convocação. Os agendamentos serão enviados aos e-mails que os(as) candidatos(as) apresentaram no momento da entrega de documentos.

Está previsto pela COPEM que as datas das perícias estejam concentradas entre os dias 05 e 09 de agosto de 2024, podendo este período se estender até o dia 12 a depender da disponibilidade de médicos da COPEM. O envio dos agendamentos aos(as) candidatos(as) está a depender da liberação destes pela COPEM no Sistema de Perícia Médica (SPM) que deve acontecer no mais tardar do dia 30 de julho para o dia 1 de agosto de 2024.

A ficha de Perícia Admissional está disponível no aviso fixo dos Professores Efetivos Nomeados/ Convocados na página inicial do site da URCA.

❖ **Candidatos(as) com divergências cadastrais e/ ou falta de informações e e-mails “hotmail”**

Solicitamos aos(as) candidatos(as) que colocaram nas suas fichas cadastrais e-mails da “hotmail” que nos informem outro e-mail, de preferência gmail. Os e-mails da “hotmail” não são reconhecidos pelo Sistema de Gestão de Pessoas (SGP SEPLAG/ CE), o que impossibilita o cadastro do(a) candidato(a) e assim o agendamento da sua Perícia Médica no Sistema de Perícia Médica (SPM).

Esta Divisão de Pessoal irá entrar em contato com os(as) candidatos(as) que, no caso de serem casados, não informaram na sua ficha cadastral o C.P.F. do(da) seu(sua) cônjuge.

Estamos à disposição para quaisquer outras dúvidas ou esclarecimentos que não constem neste documento, através dos seguintes canais de comunicação: celular/ whatsapp (88) 99926-2789 (Direção), (88) 3102-1241 (DIPES) ou através do e-mail: dpto.pessoal@urca.br.

Atenciosamente,

Guilherme Sawatani Guedes Alcoforado
Diretor da Divisão de Pessoal - DIPES/ URCA